



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1445/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 263/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Pr. Edemilson Chaves, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário municipal de datas comemorativas, o "Dia das Mães", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de introduzir adequações técnicas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar em razão dos motivos de seguem.

Historicamente, em diferentes momentos e tradições, encontra-se a homenagem à figura materna. Seja na Grécia antiga, seja no início da Revolução Industrial, na Inglaterra, quando se adotou o "Mothering Day" no qual os trabalhadores que estavam distantes de seus pais e família eram dispensados do trabalho para visitar seus familiares, principalmente suas mães.

Nos Estados Unidos da América houve a criação de diferentes formas de homenagem às mães desde 1858, sendo que estiveram bastante ligados a questões relacionadas a maternidade e mortalidade infantil entre famílias de operários, encampado pela Sra. Ann Maria Reeves Jarvis, à solidariedade entre os homens a partir da imagem que as "mães" despertam em geral, como aquela campanha que se fez durante a Guerra da Secessão.

Em 1904 foi realizada uma homenagem a Anna Jarvis, balizada pela figura de sua mãe, Ann Maria Reeves Jarvis, e que passou a se consolidar ao longo do tempo, culminando com o reconhecimento do dia anual a ser comemorado, anualmente no segundo domingo de maio, naquele país, em 1914.

No Brasil, o primeiro Dia das Mães foi comemorado pela Associação Cristã de Moços de Porto Alegre, no dia 12 de maio de 1918 e, em 1932, foi instituído nacionalmente o "Dia das Mães" no segundo domingo do mês de maio, fundamentado por "um dos sentimentos que mais distinguem e dignificam a espécie humana é o de ternura, respeito e veneração, que evoca o amor materno", definindo que se trata de "comemoração aos sentimentos e virtudes que o amor materno concorre para despertar e desenvolver no coração humano, contribuindo para seu aperfeiçoamento no sentido da bondade e da solidariedade humana." (art. 1º do Decreto Federal 21.366/1932).

Considerando que, embora reconhecido a homenagem, ainda não estava fixado no calendário municipal, posicionamo-nos favoravelmente à propositura na forma do substitutivo de CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/11/14.

Reis – PT – Presidente

Eliseu Gabriel – PSB - Contrário

Claudinho de Souza – PSDB

Ota – PROS - Relator

Toninho Vespoli – PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2014, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).